

Prémio Nacional do Artesanato 2025

EM QUE CONSISTE

O Prémio Nacional do Artesanato, a realizar bianualmente, consiste na valorização de percursos e atuações de excelência no âmbito das artes e ofícios, por via do reconhecimento institucional e da concessão de um incentivo financeiro ao desenvolvimento da atividade.

OBJETIVOS

O Prémio Nacional do Artesanato visa incentivar a produção artesanal, nas suas vertentes tradicional e contemporânea, distinguindo os artesãos valorizando as suas competências técnicas e profissionais, bem como a sua capacidade estética.

Inclui, ainda, o reconhecimento de intervenções relevantes de entidades públicas e privadas na promoção das atividades artesanais, assim como o incentivo ao desenvolvimento de trabalhos de investigação no domínio das artes e ofícios.

CATEGORIAS

O Prémio integra 6 categorias:

- **Grande Prémio Carreira:** prémio em que se reconhece o conjunto de uma trajetória e de uma obra consolidada no artesanato tradicional ou no artesanato contemporâneo.
- **Prémio Empreendedorismo e Inovação:** destina-se a distinguir projetos e ações de qualidade em matéria de inovação no artesanato tradicional ou no artesanato contemporâneo, quer ao nível do lançamento de produtos inovadores, quer da comunicação e do marketing, da distribuição e da comercialização.
- **Prémio Jovens Talentos:** prémio destinado a premiar o trabalho de novos artesãos que se distingam quer no artesanato tradicional quer no artesanato contemporâneo, relevando a qualidade intrínseca do seu trabalho, e a capacidade de iniciativa, reconhecendo a capacidade de trazer soluções inovadoras para o setor em qualquer das áreas relacionadas com o mesmo – produto, comunicação e marketing, distribuição e comercialização, entre outros.
- **Prémio Investigação:** destina-se a distinguir trabalhos de investigação em temas relacionados com as artes e ofícios portugueses, que permitam um melhor e mais qualificado conhecimento das produções, do seu valor identitário e das suas potencialidades, contribuindo dessa forma para um maior reconhecimento social e para a promoção destas atividades também os estudos e projetos de investigação que permitam melhorar as matérias primas e os processos produtivos, com ganhos na qualidade dos produtos, na rentabilidade económica das atividades artesanais ou nos aspetos ergonómicos dos postos de trabalho cabem nesta categoria.
- **Prémio Promoção para Entidades Privadas e Prémio Promoção para Entidades Públicas:** prémios em que se reconhece o trabalho das entidades ou organismos privados ou públicos em prol das artes e ofícios, traduzido em projetos, programas, campanhas ou iniciativas de valorização e promoção cuja realização esteja em curso ou tenha terminado, no máximo, nos 2 anos anteriores à edição do concurso.

DESTINATÁRIOS/CANDIDATOS

Grande Prémio Carreira - artesãos ou unidades produtivas artesanais que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Sejam portadores de carta de artesão ou de unidade produtiva artesanal em qualquer das atividades constantes do Repertório de Atividades Artesanais, devendo a candidatura ao Prémio estar em consonância com a(s) atividade(s) que figura(m) na respetiva carta;
- b) Apresentem um percurso na atividade artesanal não inferior a 15 anos.

Prémio Empreendedorismo e Inovação – artesãos ou unidades produtivas artesanais que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Sejam portadores de carta de artesão ou de unidade produtiva artesanal em qualquer das atividades constantes do Repertório de Atividades Artesanais devendo a candidatura ao Prémio estar em consonância com a(s) atividade(s) que figura(m) na respetiva carta;
- b) No caso dos artesãos, terem 36 ou mais anos de idade.

DESTINATÁRIOS/CANDIDATOS (Cont.)

Prémio Jovens Talentos - artesãos que cumpram os seguintes requisitos:

- Sejam portadores de carta de artesão em qualquer das atividades constantes do Repertório de Atividades Artesanais, devendo a candidatura ao Prémio estar em consonância com as(s) atividade(s) que figura(m) na respetiva carta;
- Terem até 35 anos de idade, inclusive.

Prémio Investigação: podem candidatar-se os próprios autores ou investigadores, bem como as pessoas coletivas de direito público ou privado que atuem em Portugal, que apresentem trabalhos de investigação realizados nos 3 anos anteriores à edição do Prémio.

Prémio Promoção para Entidades Privadas: podem candidatar-se as pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham contribuído de modo significativo para a promoção das artes e ofícios, dos produtos artesanais e dos próprios artesãos.

Prémio Promoção para Entidades Públicas: podem candidatar-se as pessoas coletivas de direito público, vinculadas à administração central, regional ou local, que tenham contribuído de modo significativo para a promoção das artes e ofícios, dos produtos artesanais e dos próprios artesãos.

APOIOS

Haverá um máximo de 5 nomeações para cada categoria do Prémio.

Os candidatos eleitos pelo júri receberão um diploma e os seguintes prémios pecuniários:

- Grande Prémio Carreira: €4.000;
- Prémio Inovação: €3.500;
- Prémio Empreendedorismo Novos Talentos: €3.500;
- Prémio Investigação: €2.000;
- Prémio Promoção para Entidades Privadas: €2.000;
- Prémio Promoção para Entidades Públicas: prémio sem valor pecuniário.

Os finalistas nomeados nas categorias a) a e), que não sejam premiados pelo júri, receberão um diploma e um valor pecuniário de €250.

CANDIDATURA

A candidatura é efetuada através de [formulário próprio](#) (disponível em www.iefp.pt/promocao-das-artes-e-oficios), o qual, à semelhança da restante documentação referida no Regulamento, deve ser enviado por correio eletrónico para o endereço premionacionalartesanato@iefp.pt

O período de apresentação de candidaturas à edição do Prémio Nacional do Artesanato em 2025 decorre entre as **9h00 do dia 1 de julho e as 18h00 do dia 31 de outubro de 2025**.

ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO E NORMATIVO

- Decreto-Lei n.º 122/2015, de 30 de junho
- Regulamento (06-05-2025)

MAIS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS

Para obter informações mais detalhadas ou esclarecer dúvidas:

- Consulte o portal do IEF (www.iefp.pt)
- Utilize a página [e-Balcão](#), disponível no portal do IEF
- Contacte a linha de apoio: 215 803 555 (dias úteis das 9h00 às 19h00)